Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

Portaria nº 1429/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 144/2025-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de junho de 2025, edição nº 15.932, que nomeou o servidor público VINICIUS MATHEUS ALVES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Posse que investiu o servidor público VINICIUS MATHEUS ALVES DA SILVA no cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, com início em 7 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a certidão de início das atividades do servidor público VINICIUS MATHEUS ALVES DA SILVA, em 8 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público VINÍCIUS MATHEUS ALVES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Defensorial, no Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante/RN, com atribuições junto à 1ª e 2ª Defensorias Públicas de São Gonçalo do Amarante, a partir de 8 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 8 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15986 | Defensoria Pública | Natal, 03 de setembro de 2025


## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PGMAI4LB9C-6ZXYIT0OKG-P2TH9ZW2VI.

**Código de verificação:**
PGMAI4LB9C-6ZXYIT0OKG-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

Portaria n° 1.432/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, no período de 1º a 20 de setembro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000532/2025-79;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Recursos Cíveis – NURCIV, no período 1º a 20 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15986 | Defensoria Pública | Natal, 03 de setembro de 2025


## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PGMAI4LB9C-H6ZB9I6OV2-P2TH9ZW2VI.

**Código de verificação:**
PGMAI4LB9C-H6ZB9I6OV2-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

Portaria nº 1430/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 172/2025-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de junho de 2025, edição nº 15.934, que nomeou o servidor público JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Posse que investiu o servidor público JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA no cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, com início em 7 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a certidão de início das atividades do servidor público JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, em 8 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Defensorial, no Núcleo Sede de Parnamirim/RN, com atribuições junto à 1ª e 3ª Defensorias Públicas Cíveis de Parnamirim, a partir de 8 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 8 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15986 | Defensoria Pública | Natal, 03 de setembro de 2025


## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PGMAI4LB9C-Y1BXR34CYQ-P2TH9ZW2VI.

**Código de verificação:**
PGMAI4LB9C-Y1BXR34CYQ-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

Portaria n° 1.436/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para os dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000044.000003/2025-47;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelos dias 11 e 12 de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n°1.345/2025-SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de agosto de 2025, que designou a Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 10 de setembro do corrente ano, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15986 | Defensoria Pública | Natal, 03 de setembro de 2025


## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PGMAI4LB9C-GF7Q9W54XI-P2TH9ZW2VI.

**Código de verificação:**
PGMAI4LB9C-GF7Q9W54XI-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

Portaria nº 1435/2025 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,
CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução n° 291/2022-CSDP, de 7 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO que os dias 4 e 5 de setembro de 2025 são feriados no Município de Campo Grande/RN, conforme declaração do Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Campo Grande/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, nos dias 4 e 5 de setembro de 2025, em razão do feriado municipal.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15986 | Defensoria Pública | Natal, 03 de setembro de 2025


## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PGMAI4LB9C-YCFRRBXS4Y-P2TH9ZW2VI.

**Código de verificação:**
PGMAI4LB9C-YCFRRBXS4Y-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

Portaria nº 1.412/2025 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 1º a 10 de setembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n º 06410018.001797/2025-94;
CONSIDERANDO folgas concedidas à Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, nos dias 11 e 12 de setembro, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000044.000003/2025-47;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES PESSOA, matrícula n° 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa Criminal - NUDECRIM Mossoró, no período de 1º a 12 de setembro de 2025.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15986 | Defensoria Pública | Natal, 03 de setembro de 2025


## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PGMAI4LB9C-JISX0YIG90-P2TH9ZW2VI.

**Código de verificação:**
PGMAI4LB9C-JISX0YIG90-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

Portaria nº 1.411/2025 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPGE;
CONSIDERANDO que a coordenação do Núcleo sede de Pau dos Ferros/RN encontra-se vaga;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, no período compreendido entre 1º de setembro a 31 de outubro do ano em curso.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15986 | Defensoria Pública | Natal, 03 de setembro de 2025


## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PGMAI4LB9C-S6B3RFLCOI-P2TH9ZW2VI.

**Código de verificação:**
PGMAI4LB9C-S6B3RFLCOI-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

Portaria nº 1434/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a instalação do Juizado do Torcedor no jogo entre AMÉRICA/RN x SANTA CRUZ, no dia 7 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre AMÉRICA/RN x SANTA CRUZ, no dia 7 de setembro de 2025, às 19h;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado na Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: AMÉRICA/RN x SANTA CRUZ, no dia 7 de setembro de 2025, às 19h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15986 | Defensoria Pública | Natal, 03 de setembro de 2025


## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PGMAI4LB9C-P89U0HMQY4-P2TH9ZW2VI.

**Código de verificação:**
PGMAI4LB9C-P89U0HMQY4-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

Portaria n° 1.433/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pelo Núcleo de Defesa Criminal de Natal, referente à indicação de outro membro para atuar no Juizado do Torcedor, a ser instalado no dia 7 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.391/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de agosto de 2025, edição nº 15.982, que designou o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado na Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: AMÉRICA/RN x SANTA CRUZ, no dia 7 de setembro de 2025, às 16h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15986 | Defensoria Pública | Natal, 03 de setembro de 2025


## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PGMAI4LB9C-Y6VUR7J2JU-P2TH9ZW2VI.

**Código de verificação:**
PGMAI4LB9C-Y6VUR7J2JU-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

Portaria nº 1431/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 141/2025-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de junho de 2025, edição nº 15.931, que nomeou a servidora pública MARIA CLARA MENESES SILVA para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Posse que investiu a servidora pública MARIA CLARA MENESES SILVA no cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, com início em 7 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a certidão de início das atividades da servidora pública MARIA CLARA MENESES SILVA, em 8 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública MARIA CLARA MENESES SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessora Defensorial, no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, com atribuições nas Defensorias Públicas de Canguaretama e Goianinha, a partir de 8 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 8 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15986 | Defensoria Pública | Natal, 03 de setembro de 2025


## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PGMAI4LB9C-P2PX0D81D0-P2TH9ZW2VI.

**Código de verificação:**
PGMAI4LB9C-P2PX0D81D0-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e três minutos, através de videoconferência, foi realizada a décima terceira sessão ordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, e Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Cláudia Carvalho Queiroz, Rodrigo Gomes da Costa Lira, Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza. Ausente justificadamente o conselheiro Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado, em razão de sua participação na 86ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais na cidade de Florianópolis/SC, bem como o conselheiro Igor Melo Araújo, devido à fruição de férias. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 248/2025-GDPGE, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.980, em 26 de agosto do ano em curso. **Processo SEI nº 06410018.000545/2024-67.** Assunto: **Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O presidente do Conselho solicitou ao Colegiado que referendasse a deliberação inserta na Portaria nº 239/2025 – GDPGE, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.972, de 14 de agosto de 2025, cujo teor se refere à autorização para realização de atendimentos virtuais até o dia 10 de outubro de 2025 no Núcleo de Angicos, em face do processo de estruturação vivenciado na referida localidade. Na oportunidade, o presidente do Órgão Superior ressaltou que o processo se encontra na etapa de formalização do termo de inexigibilidade de licitação. Reforçou também que, diante da devida locação ou mudança do cenário atual, ocorrerá a imediata revogação da portaria parcial ou totalmente para estabelecimento dos atendimentos de forma presencial. **Deliberação:** o Colegiado, à unanimidade, ratificou a portaria exarada pelo Defensor Público-Geral, no sentido de autorizar a manutenção dos atendimentos virtuais até o dia 10 de outubro de 2025 no Núcleo de Angicos, com possibilidade de revogação do ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, à medida que a sede de tal núcleo seja estruturada. **Processo SEI nº 06410018.000208/2024-70.** Assunto: **Escolha dos(as) Coordenadores(as) de Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2026. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O presidente do Conselho Superior submeteu ao Colegiado, nos termos da Resolução nº 211/2020-CSDP/RN, a deliberação referente à designação provisória do Defensor Público Vinícius Araújo da Silva para exercer a função de Coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Touros, a partir de 24 de julho de 2025 e até ulterior decisão deste Conselho. Esclareceu que o referido Defensor Público, anteriormente cedido ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), retornou às suas atividades funcionais no Núcleo de Touros/RN em 21 de julho de 2025. Diante disso, foi determinada sua designação provisória para a coordenação do respectivo Núcleo, por se tratar de atribuição compatível com sua lotação efetiva, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 211/2020-CSDP. Ressaltou, ainda, que a medida não acarreta novas despesas nem aumento de gastos, estando todo o trâmite devidamente respaldado pela verificação de compatibilidade financeira e adequação orçamentária. **Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, ratificou a deliberação provisória feita pelo Presidente do Conselho. Oportunamente será expedida a portaria de designação definitiva do Coordenador de Núcleo Sede de Touros/RN, observando-se as disposições do art. 5º da referida Resolução. **Processo SEI nº 06410013.007014/2024-45.** Assunto: **Alteração da Resolução nº 106-CSDP, de 28 de agosto de 2015, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte. Interessado: Pedro Phillip Carvalho Barbosa.** O conselheiro relator Alexander Diniz da Mota Silveira apresentou, de forma sucinta, o objeto processual referente ao requerimento formulado pelo Defensor Público Pedro Phillip Carvalho Barbosa, que visa à modificação do art. 3º, § 3º, da Resolução nº 106-CSDP/2015. A norma em questão dispõe sobre a designação de Defensores Públicos para atuação em auxílio a outros órgãos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, adotando, atualmente, como único critério a antiguidade na carreira, aplicada com base em lista geral semestral. O relator destacou que, para a adequada instrução processual, foi necessário diligenciar junto à Subdefensoria Pública Geral do Estado e à Divisão de Processamento e Controle de Diárias, a fim de levantar dados quantitativos relativos às diárias solicitadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado nos anos de 2024 e 2025, bem como informações específicas sobre as diárias requeridas, no mesmo período, em razão de atuação voluntária ou em substituição eventual. Todavia, não houve tempo hábil para que os referidos setores concluíssem as diligências e disponibilizassem os dados na presente sessão. Diante disso, o relator solicitou a retirada de mesa dos autos, de modo a viabilizar a consolidação das informações necessárias e possibilitar a posterior apresentação e deliberação da matéria pelo Colegiado. **Deliberação:** O conselho, à unanimidade, acolheu o requerimento de retirada de mesa dos autos em questão. **Processo SEI nº 000110000072.000006/2025-43.** Assunto: **Proposta de resolução visando à criação de Comissão de Defesa das Prerrogativas dos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessado: Alexander Diniz da Mota Silveira.** O conselheiro relator Alexander Diniz da Mota Silveira apresentou requerimento de sua autoria para a criação da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Destacou que diversas Defensorias Públicas já instituíram comissões semelhantes e que tal estrutura se revela essencial para acompanhar situações em que as prerrogativas da instituição sejam desrespeitadas. Ressaltou que, nos autos, consta parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública apontando limitações para a criação do referido Comitê, entre elas a impossibilidade de concessão de licença compensatória, uma vez que não há previsão normativa que autorize o benefício vinculado à participação na comissão, nem ato regulamentar do Defensor Público-Geral que viabilize o seu custeio. Consta, ainda, certidão do setor financeiro esclarecendo que, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é nulo de pleno direito o ato que resulte em aumento de despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao término do mandato do titular do Poder ou órgão. Assim, não é possível avaliar impacto financeiro ou orçamentário para o presente exercício nem para os subsequentes, em razão da vedação aplicável ao período que antecede o fim do mandato do Defensor Público-Geral. Diante desse cenário, o relator concluiu ressaltando a relevância de o Conselho regulamentar a matéria, considerando sua competência normativa legalmente prevista. Contudo, com fundamento no parecer jurídico e na certidão financeira, solicitou a suspensão da análise do requerimento e da minuta de resolução até o início do próximo mandato do Defensor Público-Geral, ocasião em que será possível a regulamentação por ato exclusivo do gestor da licença compensatória a membros de comitês, em especial o de Defesa das Prerrogativas, em conformidade com o art. 34, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003. **Deliberação:** O conselho, à unanimidade, acolheu o requerimento de suspensão do julgamento do presente feito até que sobrevenha o mandato do Defensor Público-Geral a ser eleito para o biênio 2025/2027. **Processo SEI nº 06410018.000414/2024-80.** Assunto: **Proposta de resolução para instituir o Grupo de Assessoramento Remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O presidente do Colegiado formalizou pedido de vistas dos presentes autos para uma análise mais detalhada acerca da temática suscitada. **Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, acolheu o pedido de vistas formalizado pelo presidente. Antes de finalizar a sessão, o Conselho, por unanimidade, apresentou moção de congratulações aos(as) Defensores(as) Públicos(as) que, na presente data, celebram 17 (dezessete) e 08 (oito) anos de serviços prestados à Defensoria Pública do Estado. A homenagem ressalta a relevância das contribuições desses membros para o fortalecimento da instituição, bem como sua dedicação à promoção da justiça, à defesa dos direitos fundamentais e à consolidação do acesso à cidadania. Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às onze horas e cinquenta e quatro minutos. Eu, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

Presidente do Conselho Superior
Membro nato

**Marcus Vinicius Soares Alves**
Subdefensor Público-Geral do Estado
Membro Nato

**Cláudia Carvalho Queiroz**
Defensora Pública do Estado
membro eleito

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**
Defensor Público do Estado
Membro eleito

**Alexander Diniz da Mota Silveira**
Defensor Público
Membro eleito

**Pedro Amorim Carvalho de Souza**
Defensor Público do Estado
Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15986 | Defensoria Pública | Natal, 03 de setembro de 2025


## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link: https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PGMAI4LB9C-DYD29XLRJQ-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação:

PGMAI4LB9C-DYD29XLRJQ-P2TH9ZW2VI

Diário Oficial
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Ano XCII • Nº 15986 Defensoria Pública Natal, 03 de setembro de 2025

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - DPE/RN

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.389.014-**.

CONTRATADA: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.200.565/0001-88, com representação estabelecida à Rua José Erivan Barbosa, 1748, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-810, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, JONAS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.755.334-**.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 06/2023-DPE/RN, relativo à prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, com 24 (vinte e quatro) postos, para atuar nos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com termo inicial na data de 21 (vinte e um) de setembro de 2025 e termo final na data de 20 (vinte) de março de 2028.
Constitui, também, objeto do presente instrumento a alteração da cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN, relativo à prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada para atuar nos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no que tange ao quantitativo de postos de trabalho, com o escopo de acréscimo quantitativo do objeto contratual em 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), nos termos do que preceitua o art. 65, inciso I, alínea b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: em razão do aumento, o Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN cujo valor global atualizado, para 30 (trinta) meses, é de R$ 6.033.376,80 (seis milhões, trinta e três mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) e valor mensal atualizado de R$ 201.112,56 (duzentos e um mil cento e doze reais e cinquenta e seis centavos), passa a vigorar com valor mensal de R$ 217.003,02 (duzentos e dezessete mil três reais e dois centavos) e valor global, para 30 (trinta) meses, de R$ 6.510.090,60 (seis milhões, quinhentos e dez mil noventa reais e sessenta centavos).

DA ANÁLISE AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS: após a prorrogação da vigência do instrumento contratual, fica resguardado o direito da contratada à análise do pedido de repactuação de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05101; Programa de Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 – Essencial à Justiça; Subfunção: 122 – administração geral; Programa: 0100 – Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado; Ação: 2088 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza da despesa: 33.90.37.03 - Vigilância; Fonte Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo n. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alínea b, §1º, ambos da Lei n. 8.666/93 e as cláusulas 5.4 e 6.1 do contrato administrativo 06/2023 - DPE/RN.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 02 de setembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

JONAS ALVES DA SILVA
Neutron Segurança Privada LTDA
CNPJ n. 18.200.565/0001-88

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15986 | Defensoria Pública | Natal, 03 de setembro de 2025


## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PGMAI4LB9C-7GLPI68TBS-P2TH9ZW2VI.

**Código de verificação:**
PGMAI4LB9C-7GLPI68TBS-P2TH9ZW2VI